DECRETO Nº 11.621/ 2020

Altera o Decreto nº 11.125/2018.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 21 da Lei Municipal n. 4.088/2017 e no Decreto Municipal nº 11.125/2018,

DECRETA:

Art. 1º O inciso XI do artigo 1º do Decreto nº 11.125/2018 passa a constar com a seguinte representação:

1° (...)

(...)

XI – Associação de Proteção Ambiental de Ponte Nova e Região - APA
a) Titular: Bárbara Tonhela Vieira
b) Suplente: Sabrina Moreira Gomes Faria

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de junho de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no Saguão
Da Prefeitura em _____/_____/2020.